

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA – Secretário.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 797 de 16 de Maio de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A locação de tendas para o Fundo Municipal de Educação justifica-se pela necessidade de garantir uma infraestrutura adequada e temporária para a realização de diversas atividades pedagógicas, culturais e administrativas promovidas pela rede de educação ensino. Esses

eventos, que muitas vezes ocorrem ao ar livre, exigem espaços que oferecem conforto, proteção e organização para alunos, professores, servidores e a comunidade em geral. Entre as principais justificativas para a locação de tendas, destacamos:

- Realização de eventos escolares: A locação de tendas é essencial para a organização de eventos como feiras de ciência, mostras culturais, atividades esportivas, festas escolares, formaturas e outras cerimônias. Essas atividades são parte importante da dinâmica educacional, e as tendas oferecem o suporte necessário para sua realização em ambientes externos.
- Eventos esportivos, formaturas e outros eventos escolares.
- Promover a interação da comunidade e fortalecer o vínculo com as atividades educacionais com os munícipes.

I. Necessidade da Contratação:

Qualidade dos Eventos: A locação de tendas é componente essencial para a realização de eventos de pequeno e médio porte como festivais, feiras, atividades esportivas, festas escolares, formaturas e outras cerimônias. Esses serviços garantem que os eventos, sejam realizadas com a devida qualidade e comodidade, proporcionando uma experiência satisfatória para o público.

Segurança: Proteção contra condições climáticas: As tendas oferecem abrigo contra chuva, sol forte e ventos moderados, garantindo que os eventos possam ocorrer sem riscos ou riscos para os participantes, mantendo um ambiente controlado e seguro.

Cumprimento de Normas de Segurança: Garantir que todos os equipamentos e instalações atendam às normas de segurança vigentes, prevenindo riscos ao público e aos profissionais envolvidos.

A contratação de uma empresa para a locação de tendas é fundamental para o sucesso dos eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED de Nova

Ipixuna-PA. Esta medida assegura a qualidade técnica dos eventos, promove a cultura local, garante a segurança dos participantes e contribui para o desenvolvimento econômico da região. Portanto, justifica-se plenamente a realização do processo de contratação desses serviços, visando o benefício coletivo.

Em complemento, reitera-se que não há um procedimento licitatório vigente. Portanto, é imperativo realizar a contratação adicional de serviços para garantir que todas as demandas sejam atendidas com a qualidade necessária. Essa medida visa não apenas a satisfação do público, mas também a promoção e valorização dos eventos supracitados.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados na Solicitação de Despesa em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 797 de 16 de Maio de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Local de especificado pelo Contratante pela nota de empenho.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 112/2024, sendo da Prefeitura Municipal, a seguir identificado:

1. Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas:

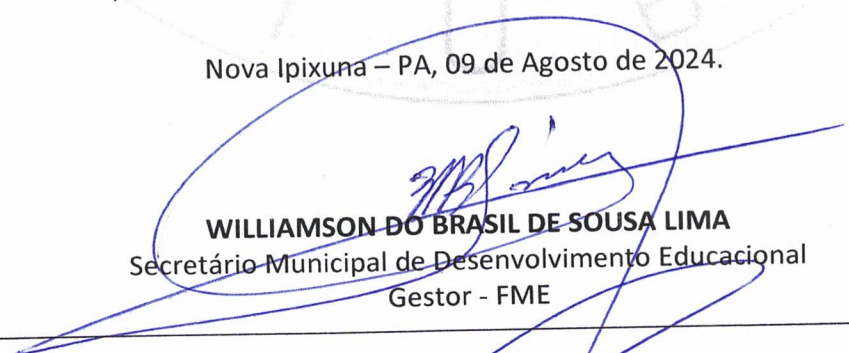
JEANILE SOUSA NOGUEIRA. MATRÍCULA: 134176.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Nova Ipixuna – PA, 09 de Agosto de 2024.


WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
Gestor - FME